
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Dr. Gimenez</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei n.º 913/2020 - Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: **19101 – Secretaria de Estado de Segurança Pública**, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado ao Projeto de Lei n.º 913/2020, Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, ao Órgão: **19101 – Secretaria de Estado de Segurança Pública** o valor de **R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais)**, na **Ação 1417 – Fortalecimento da Infraestrutura Logística da Polícia Judiciária Civil - PJC**, Programa 519, na Fonte 100, na região 0600 – REGIÃO VI- Sul, conforme anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ**, da **Ação 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares**, o valor de **R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais)**, conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva visa destinar recursos para aprimorar a infraestrutura logística da polícia judiciária civil, através da aquisição de duas viaturas para patrulhamento rural de ilícitos penais, afim de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, como forma de garantia de um melhor atendimento ao cidadão, quando necessita da Polícia Judiciária Civil.

Os policiais civis de nosso Estado necessitam de adequada infraestrutura de trabalho para poder atender a população, sobretudo na região Sudoeste do Estado, que contempla a faixa de fronteira com a Bolívia.

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

A presente emenda visa ainda atender o disposto na emenda constitucional nº 82 de 2019.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Novembro de 2020

Dr. Gimenez
Deputado Estadual